



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 19 de Março de 2018 • Ano • Nº 2723

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01.
Licitações	-----	02 até 06.
Editais	-----	07 até 08.
Contratos	-----	09 até 14.

Decretos



DECRETO Nº. 296/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIENE OLIVEIRA ROCHA DE MORAES,**
para o cargo de **SUBCOORDENADORA DE AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS**
SÍMBOLO CC11, constante da Lei Municipal Nº 636/2017 atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 08 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 19 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1.439/2018. Pregão Eletrônico nº. 06/2018- FMS – Registro de Preços. Objeto Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das UBS – Unidade Básica de Saúde, Alta e Média Complexidade (Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, PA – Pronto Atendimento de Praia do Forte, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial) da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA EPP** que apresentou o menor preço de **R\$ 4.986,42** (Quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) referente ao **Lote Único. Data da Homologação/ Adjudicação: 19/03/2018. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/CNPJ N.º 11.144.137/0001-36
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018 FMS**

*Editais disponíveis www.matadesaojoao.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93 torna público **LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 09/2018 FMS: Melhor Preço. Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão adaptado para ambulância para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, com recurso vinculado – Portaria 3.673 de 22 de dezembro de 2017. **Sessão Abertura:** 02/04/2018 às 09h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br> Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/Designada pela Portaria nº 066/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/CNPJ N.º 11.144.137/0001-36
AVISO DE RETIFICAÇÃO N.º. 11/2018 FMS**

*Editais disponíveis www.matadesaojoao.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ n.º. 294/2006, na Lei Federal n.º. 10.520/02 e na Lei Federal n.º. 8.666/93 torna público **RETIFICAÇÃO na seguinte forma: ONDE DE LÊ: Pregão Eletrônico n.º. 09/2018 FMS / LEIA-SE: Pregão Eletrônico n.º. 10/2018 FMS.** Melhor Preço. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão adaptado para ambulância para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, com recurso vinculado – Portaria 3.673 de 22 de dezembro de 2017 e **Recursos Próprios. Sessão Abertura:** 02/04/2018 às 09h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br> Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/Designada pela Portaria n.º 066/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 33/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia e o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, neste ato representado pela Pregoeira Oficial do Município, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20 com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01 - Para Retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS – Item 1.2. Referente ao Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, considerando para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo nº. 3.648/2018 oriundo do Processo Administrativo nº 13.775/2017.

Onde se lê:

1.2. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I

2.5	CP Plotagem A4	UND	R\$	1,00	1	150	R\$ 150,00
-----	----------------	-----	-----	------	---	-----	---------------

3.5	Digitalização plotagem A4 PB/COLOR	UND	R\$	1,10	1	100	R\$ 110,00
-----	------------------------------------	-----	-----	------	---	-----	---------------

LOTE II

1.11	Impressão A4 Color	UND	R\$	1,30	1	150	R\$ 195,00
------	--------------------	-----	-----	------	---	-----	---------------

Leia-se:

1.2. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I

2.5	CP Plotagem A4	UND	R\$	0,50	1	150	R\$ 75,00
-----	----------------	-----	-----	------	---	-----	--------------

3.5	Digitalização plotagem A4 PB/COLOR	UND	R\$	1,00	1	100	R\$ 100,00
-----	------------------------------------	-----	-----	------	---	-----	---------------

LOTE II

1.11	Impressão A4 Color	UND	R\$	1,25	1	150	R\$ 187,50
------	--------------------	-----	-----	------	---	-----	---------------

Mata de São João, 19 de Março de 2018.

Marcelli Rocha
Pregoeira Oficial
Presidente Oficial da COMPEL

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NVKTXUWNCWWU/O7AO9O6G

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº 34/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2017

A **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140 - Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira**, CPF nº 107.252.535-68, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01 - Para Retificar o **Homologo e Extrato de Homologo** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2017**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João.

Leia-se:

apresentou o **Fator K de 0,90** (Zero vírgula noventa) para os **Lotes I e II**. O valor total estimado a ser utilizado será de **R\$ 363.254,23** (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) referente ao **Lote I** e de **R\$ 789.364,11** (Setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) referente ao **Lote II**.

Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando para todos os efeitos legais dos Processos Administrativos que se referem a essa licitação.

Mata de São João, 19 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOAO
Otávio Marcelo Matos de Oliveira



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Edits



PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017

Em conformidade com o Edital nº 005/2017, convocamos os candidatos listados abaixo, de acordo com a necessidade das diversas Secretarias, os quais foram **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado, para apresentação dos documentos nos dia **21/03/2018**, no Setor Pessoal do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal na sede deste Município, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Declarações de Bens.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia e horário estabelecido será considerado desistente. **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

**CÓDIGO DA VAGA: 002 / CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA –
MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**

ORDEM	CANDIDATO
10	CLOVES JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA

**CÓDIGO DA VAGA: 003 / CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – MUNICÍPIO
DE MATA DE SÃO JOÃO**

ORDEM	CANDIDATO
08	TAISE LOPES FERREIRA



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NVKTXUWNCWWU/O7AO9O6G

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**CÓDIGO DA VAGA: 007 / CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –
MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**

ORDEM	CANDIDATO
10	HERICA BATISTA MOREIRA E SILVA
11	CLAUDIA SOUZA BATISTA DOS SANTOS

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia e horário estabelecido será considerado desistente. **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

Mata de São João, 19 de março de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 332/2017

Cleiane Moura Dias Monteiro

Membro matrícula 5572

Ana Cláudia Santos de Oliveira

Membro matrícula 5433

Anderson Rios Fontes

Membro matrícula 7496

Barbara Santana dos Santos Cruz

Membro matrícula 6817

Maricelia Rodrigues dos Santos Alves

Membro matrícula 5620

Naira Fidalgo Teixeira

Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Contratos

4º Aditivo ao Contrato de nº 153/2015

4º Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de nº 153/2015 que entre si celebram o Município de Mata de São João, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a KNC Medicina Diagnóstica LTDA.

O Município de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Mata de São João, na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 11.144.137/0001-36, com sede na rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João/BA, neste ato representados, por força do Decreto Municipal nº 27/2018, pela sua gestora **Tatiane Rebouças da Cruz**, doravante denominados **Contratante** e a empresa **KNC Medicina Diagnóstica LTDA.**, ora representada por seu representante legal, a Srª. **Daisy Marques de Carvalho**, doravante denominada **Contratada**, já identificados, decidem aditar o contrato de prestação de serviços de nº 153/2015, firmado em 09/09/2015, e aditado em 29/03/2016, 09/09/2016 e 06/09/2017, mediante o atesto do cumprimento das condicionantes elencadas no bojo processual e as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes e do qual fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição o processo de nº 2594/2018, de 16/02/2018.

Cláusula Primeira: Fica alterado no presente Contrato o nome empresarial da Carvalho e Nery LTDA, que a partir desta data passará a ser considerado como KNC Medicina Diagnóstica LTDA.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Mata de São João, 06 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tatiane Rebouças da Cruz Decreto Municipal nº 27/2018

KNC Medicina Diagnóstica LTDA.

Testemunhas:

1ª [Assinatura]
CPF: 406.563.935-72

2ª [Assinatura]
CPF: 094.315.355-72



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NVKTXUWNCWWU/O7AO9O6G

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

CONTRATO Nº 060/2018

Prefeitura Municipal de Mata de São João


Célia Bahia
Mat.: 04500



Contrato de prestação de serviço de treinamento, na forma de serviços educacionais, que entre si celebram o Município de Mata de São João, o Fundo Municipal de Saúde e a Fundação César Montes - FUNDACEM.

O **Município de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Mata de São João, na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, neste ato representado por seu Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento, **Sr. Joel Feldman Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.670.325-49, doravante designado **CONTRATANTE**, e **Fundação César Montes - FUNDACEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.150.141/0001-77, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, 101, sala 01, CEP: 40.255-171, Salvador/BA, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. José César Montes**, inscrito sob o CPF nº 018.598.205-06, e RG 00443968-64 SSP/BA, ora designado **CONTRATADA**, decidem firmar o presente contrato de prestação de serviço de treinamento de servidores do Município, tendo em vista o quanto estipulado nas Cláusulas seguintes e do qual fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição do referido processo administrativo que contém a inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, inciso II e art. 13, VI da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública e a Proposta do Contratado.

1 - OBJETO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos servidores do Município, no curso aberto que está sendo contratado: **CURSO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO"**, com duração de 03 (três) meses, 100 horas, iniciando-se as aulas em 17/03/2018 e findando em 13/05/2018.

1.2 O serviço será prestado no Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado – HGE, s/n, Av. Vasco da Gama, Salvador – Bahia.

1.3 O treinamento será prestado a 08 (oito) servidores, identificados na solicitação e justificativa de inexigibilidade, com autorização dos Secretários de Planejamento e Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento, Sr. Joel Feldman Júnior; Secretário de Obras e Serviços Públicos, Gilson Lima Ferreira; Secretária de Administração e Finanças e Chefe de Gabinete Interina, Sra. Naira Fidalgo Teixeira; de acordo com o Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



1.4 O Objeto será executado através de aulas temáticas, um final de semana por mês, compreendendo 60 (sessenta) horas presenciais e mais 40 (quarenta) horas de ensino a distancia totalizando 100 (cem) horas aulas, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o planejamento e a prestação dos serviços contratados, especialmente no que concerne à marcação de datas para aulas, provas e/ou trabalhos de aproveitamento, designação de professores, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo-o seu exclusivo critério, sem ingerência do CONTRATANTE.

2 – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais) a serem pagos em até 30 dias após a prestação do serviço, com emissão de nota fiscal e dos certificados de participação dos inscritos, desde que, na oportunidade, reste devidamente atestada pelo setor competente a execução integral do serviço contratado, conforme Proposta da CONTRATADA.

2.2 – O preço acima estipulado inclui mão de obra e equipamento a ser utilizado, transporte, hospedagem e diárias de alimentação, encargos sociais, trabalhistas, contribuições fiscais e parafiscais dos professores e qualquer outra despesa que se fizer necessária ao cumprimento da obrigação assumida.

2.2.1 - O valor do curso não inclui a entrega pela CONTRATADA aos alunos matriculados pelo CONTRATANTE do material didático sugerido pelo professor, tais como livros, periódicos e etc., porém, poderá a CONTRATADA, quando receber material do professor, tais como resumos de aula e apostilas, encaminhar para os alunos através de e-mail.

2.3 – Na ocasião do pagamento a Contratante poderá descontar o valor correspondente às multas aplicáveis por força deste contrato.

2.4 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária/transferência para o Banco Bradesco, Agência 3545-9, C/C nº 27.292-2 em nome da FUNDACEM.

3 – PRAZO:

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura do contrato.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
02.00 – GABINETE 02.02 – GABINETE	04	122	002	2003	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	3.3.90.39	00
03.00 – SECAF 03.03 – SECAF	04	122	002	2004	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECAF	3.3.90.39	00
07.00 – SEOSP 07.07 – SEOSP	04	122	002	2004	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEOSP	3.3.90.39	00
20.00 – SEPTDE 20.20 – SEPTDE	04	122	002	2004	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEPTDE	3.3.90.39	00

5 – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1 – Da Desistência:

5.1.1 – A desistência do curso somente estará caracterizada, para fins de suspensão da obrigatoriedade de pagamento, com o pedido, por escrito do CONTRATANTE a CONTRATADA, permanecendo aquele com a obrigatoriedade do pagamento, mesmo na hipótese de infrequência ou abandono do curso pelo aluno, se não comunicado por escrito a desistência e protocolado na Secretaria da CONTRATADA.

5.1.2 – Enquanto persistir o vínculo contratual, derivado do contrato e da matrícula válida e voluntária, o CONTRATANTE continuará a ter à disposição dos servidores matriculados os serviços educacionais com as respectivas obrigações financeiras do CONTRATANTE, seja ele aluno freqüente ou infreqüente.

5.2 – Obrigações da Contratada:

- Arcar com todos os custos necessários à realização dos serviços;
- Cumprir integralmente com suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, conforme determina as respectivas legislações vigentes, arcando com todos os custos relativos à remuneração, tributos e contribuições decorrentes da execução dos serviços;
- Ressarcir o Contratante ou terceiros em caso de prejuízos causados pela má execução dos serviços;
- Consultar o Contratante com razoável antecedência, caso seja necessário alterar qualquer procedimento estabelecido para a consecução do objeto deste contrato;
- Respeitar os dias e horários pré-estabelecidos em proposta comercial, comunicando com antecedência qualquer alteração



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



5.3 – Obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos nas datas e locais estabelecidos no presente contrato.
- b) Comunicar por escrito a desistência do curso ou suspensão do contrato.

5 – PENALIDADES:

6.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações ora estabelecidas sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- I – Advertência;
- II – Multa de 5% (cinco por cento) a cada descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, ou obrigação contratual;
- III – Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Contratada; e
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, na forma da Lei.

6.2 – O pagamento de valores referentes à multa poderá ser abatido nas fases de liquidação e pagamento pelo serviço.

7 – RESCISÃO:

7.1 – A contratante poderá rescindir este contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – Para todos os efeitos não se verifica, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e as pessoas que a Contratada empregar para executar as obrigações assumidas por meio deste contrato, ficando, conseqüentemente, a primeira eximida de quaisquer obrigações direta ou indiretamente relacionadas com tais pessoas, seja de ordem trabalhista, previdenciária, fiscal ou qualquer outra.

8.2 – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou prepostos.

8.3 – O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

9 – FORO:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



9.1 – As partes Contratantes elegem o Foro do Município de Mata de São João para quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, bem como as questões dele decorrentes, renunciando a qualquer outro for por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, também signatárias.

Mata de São João, 01 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO


Joel Feldman Júnior


FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

José César Montes

Testemunhas:


1 - _____
CPF: 916.563.035-72


2 - _____
CPF: 035.726.855-59



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br